



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Gerência de Recursos Humanos - SEPAT-GERH

Ofício nº 2174/2026/SEPAT-GERH

A Sua Senhoria o Senhor

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado de Rondônia - CGE

Nesta,

Assunto: Estruturas de Remuneração – Leis e Tabelas de Remuneração.

Senhor Controlador,

Em atenção ao expediente em referência (71572382), informamos que, após análise dos dados pertinentes, verifica-se que esta Secretaria de Estado de Comunicação não dispõe de quadro próprio de servidores efetivos, inexistindo, portanto, estrutura administrativa vinculada a Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) no âmbito interno.

Ressalte-se que inexistente legislação específica que institua PCCR aplicável a esta Secretaria, circunstância que afasta o amparo legal necessário ao atendimento da solicitação formulada por essa Controladoria - Geral. Cumpre esclarecer, ainda, que esta Secretaria conta atualmente com um corpo funcional composto por 102 (cento e dois) servidores, distribuídos conforme demonstrativo constante no quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Lotados	Cedidos/Disponibilizados	Efetivos	Total Geral
168	23	0	191

Diante do exposto, informamos a inviabilidade de atendimento do pleito nos termos requeridos no expediente citado, outrossim, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JESSICA VILLAR DA ROCHA

Gerente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo - SEPAT

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **IDEL MARTINS GONÇALVES**, **Diretor(a)**, em 14/05/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Villar da Rocha**, **Gerente**, em 15/05/2026, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72219797** e o código CRC **6B6F880D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0007.000707/2026-01

SEI nº 72219797